

LEI Nº 481, de 21 de maio de 1963

"Que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 e que se destina ao Alberque Noturno de Agudos"

O Prefeito Municipal de Agudos,

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial no valor de 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao Albergue Noturno de Agudos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo plenamente autorizado pela Câmara Municipal a proceder as necessárias operações de crédito para a entrega imediata da importância supra citada no artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de maio de 1963

José Nogueira de Abreu

Jose Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Mario Venturini

Mario Venturini
Secretário